

CARTA FECOMÉRCIO/MT Nº 04/ SUPERINT. Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.  
**DEPUTADO CARLOS AVALONE**  
Assembleia Legislativa Do Estado de Mato Grosso - ALMT  
NESTA

**Assunto:** Encaminhamento da Nota Técnica nº. **04/2025** que dispõe de manifestação **favorável** desta Entidade ao Projeto de Lei nº. **42/2025** de sua autoria.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao tempo em que cumprimentamo-o pelos relevantes trabalhos realizados a frente dessa respeitável Casa de Leis, servimo-nos da presente para encaminhar a Vossa Excelência a Nota Técnica de nº. 03/2025 (doc. anexo), desta Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO-MT, com manifestação **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. **42/2025**, de sua autoria, cuja ementa “**Altera dispositivo da Lei nº 12.791, de 16 de janeiro de 2025, que Institui o Dia do Sistema S no Estado de Mato Grosso**”.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR**

**Presidente do Sistema Fecomércio | SESC | SENAC | IPF - MT**

Assembleia Legislativa do Mato Grosso  
Gabinete Deputado Carlos Avalone  
PROCOLO

Recebido em 31/01/25

Ass: *Adrianeviana*

---

**Altera dispositivo da Lei nº 12.791, de 16 de janeiro de 2025, que Institui o Dia do Sistema S no Estado de Mato Grosso.**

**Objetivo da Proposição:**

De autoria do Deputado Carlos Avalone, o projeto de lei visa corrigir a Lei 12.791/2025 que estabeleceu, erroneamente, o dia 22 de janeiro como o dia do Sistema S, quando o correto é 16 de maio.

**Posição da FECOMÉRCIO/MT: FAVORÁVEL**

**Fundamentos:**

A proposta de alteração da Lei nº 12.791, de 16 de janeiro de 2025, que institui o Dia do Sistema S no Estado de Mato Grosso, é uma medida necessária para corrigir a data de celebração dessa importante iniciativa. A mudança da comemoração para 16 de maio alinha-se com a data adotada por outros estados brasileiros, promovendo uma uniformidade nacional que fortalece o reconhecimento das contribuições do Sistema S para o desenvolvimento socioeconômico do país.

No Espírito Santo, por exemplo, o Projeto de Lei aprovado recentemente oficializou o Dia S em 16 de maio, reconhecendo o impacto transformador do Sesc e Senac no estado. Essa iniciativa demonstra a importância de uma data unificada para celebrar as contribuições dessas entidades em âmbito estadual e nacional.

Da mesma forma, o estado de Roraima instituiu, por meio da Lei Municipal nº 19.262, sancionada em 2023, o Dia S do Comércio em 16 de maio, destacando a relevância do Sesc e Senac para o comércio local. A adoção dessa data reforça a importância de uma celebração coesa em todo o território nacional.

A uniformização da data de celebração do Dia do Sistema S em 16 de maio facilita a organização de eventos e campanhas de âmbito nacional, permitindo uma maior integração entre as diversas unidades do Sistema S espalhadas pelo país. Essa coesão potencializa o alcance das ações promovidas, beneficiando um número maior de cidadãos e fortalecendo a imagem dessas instituições.

Além disso, a padronização da data contribui para uma maior eficiência na comunicação e divulgação das atividades do Sistema S, permitindo que a sociedade reconheça e valorize de forma mais efetiva as iniciativas voltadas para a educação profissional, saúde, cultura e lazer oferecidas por essas entidades. Uma data unificada facilita a mobilização social e o engajamento da população nas atividades comemorativas.

A alteração proposta também demonstra o compromisso do Estado de Mato Grosso em alinhar-se às melhores práticas adotadas por outras unidades federativas, promovendo a integração e a cooperação interestadual. Essa harmonização fortalece o Sistema S como um todo, potencializando os resultados de suas ações e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do país.

#### **Conclusão:**

Por todo o exposto, a Fecomércio/MT se posiciona de forma **favorável** à aprovação do projeto de lei nº 42/2025, pois a correção da data de celebração do Dia do Sistema S para 16 de maio é uma medida necessária e benéfica, que promove a uniformidade nacional, facilita a organização de eventos integrados, melhora a comunicação com a sociedade e demonstra o compromisso do Estado de Mato Grosso com a integração e o fortalecimento das instituições que compõem o Sistema S

Atenciosamente,

FEDERACAO DO COMERCIO DE  
BENS SERVICOS E  
TURISMO:03484896000110

Assinado de forma digital por FEDERACAO  
DO COMERCIO DE BENS SERVICOS E  
TURISMO:03484896000110  
Dados: 2025.01.31 09:19:14 -04'00'

**JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR**

**Presidente do Sistema Fecomércio | SESC | SENAC | IPF - MT**